



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – CME

EQUIPES PARTICIPANTES

GRUPO A
CONFIA/FREITAG
REAL CPB
IDZ/DUARTINS/LITA/AMÉLIA UNIF.
US GURI/PEIXE AUTO SOM
GRUPO B
GRÊMIO
CONEXÃO LICITA
MILAN
J PAVIMENTAÇÃO

ARTIGO 1º - O CAMPEONATO INTEREMPRESAS FUTSAL DE GRAVATAL, tem como finalidade exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade; incentivar o surgimento de novos valores; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; promover a integração entre as comunidades e as equipes participantes.

CAPÍTULO II - DA SUPERVISÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

ARTIGO 2º - A organização, supervisão e execução do CAMPEONATO INTEREMPRESAS FUTSAL DE GRAVATAL, edição 2025 está a cargo da Comissão Municipal de Esportes de Gravatal e a Liga ADESC.

Cabe a Equipe de Coordenação Técnica da Comissão Municipal de Esportes e a Liga Adesc:

- Elaborar, executar e fazer cumprir o presente regulamento;
- Receber e homologar as inscrições;
- Dirigir o Congresso Técnico, sorteio das chaves e elaboração da tabela dos jogos;
- Convocar reuniões;
- Homologar os resultados e emitir notas oficiais;
- Encaminhar relatórios para o Conselho de Julgamento e ética- Resolver todos os casos omissos.

ARTIGO 3º - A escala de arbitragem da competição será de responsabilidade da Liga Adesc, com a supervisão da Comissão Municipal de Esportes.

O Comissão Disciplinar e Ética da Liga Adesc, julgara e decidira sobre os atos que desrespeitem a este regulamento e também as regras adotadas pela confederação Brasileira de Futsal. Em caso de punições será estendido para todas as competições organizadas pela CME de Gravatal e pela Liga Adesc.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

ARTIGO 4º - A confirmação da participação das equipes será no Congresso Técnico que será realizado no dia 23 de setembro de 2025 as 19h na Secretaria do Ginásio de Esportes Valentin Adolfo Kindermann.

ARTIGO 5º- Cada equipe poderá inscrever no máximo 14 atletas, e 2 membros da comissão técnica.

§ 1º - Serão considerados jogadores da casa os que terem os vínculos abaixo com o município:

- MORAR NO MUNICÍPIO – ANTES DE 09/09/2024
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA EM SEU NOME (NÃO PODE USUÁRIO) – ANTES DE 09/09/2024
- VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O MUNICIPIO (CARTEIRA ASSINADA) OU EMPRESA/ MEI ATIVA – ANTES DE 09/09/2024
- TÍTULO DE ELEITOR – ANTES DE 09/09/2024 – NATURAL (NATURALIDADE CONFIRMADA PELA CME.)

DIVISAS DO MUNICIPIO, ATÉ ONDE O JOGADOR É CONSIDERADO DA CASA:

- PONTE TRAVESSÃO (TIJUQUINHA, BAIXADINHA).
- BARRO VERMELHO, FABRICA DE CARROCERIAS DE CAMINHÃO. (BICUVA)
- SÃO MARTINHO, ATÉ A EMPRESA PERFSUD.
- OUTRAS DIVISAS CONFIRMADAS PELA CME E CONTRA A DECISÃO DA CME NÃO CABE RECURSO.

ARTIGO 6º – Os dirigentes poderão ser previamente inscritos em súmula até o início de cada partida a ser disputada.

ARTIGO 7º- As equipes terão o prazo de até dia 26/09/25, AS 18h para entregar a lista de inscrição de seus atletas considerados da casa e esses atletas da casa não poderão ser substituídos até o fim do campeonato, e até toda quarta-feira que antecede seu jogo para fazer a inscrição dos dois atletas estrangeiros para a primeira fase da competição, e esses atletas poderão ser substituídos e voltarem para sua equipe, mas isso até dia 12/11/25 as 18h, quando acaba o prazo para que todas as equipes façam as trocas de seus atletas considerados estrangeiros, após essa data Jogadores estrangeiros não poderão ser inscritos até o final da competição.

ARTIGO 8º - A equipe que inscrever atleta com idade inferior a 18 anos completos deverá apresentar a cópia do documento de identidade e uma autorização assinada pelo pai ou responsável legal do atleta.

ARTIGO 9º - O atleta que estiver inscrito, em duas ou mais equipes, devidamente comprovado pela diretoria da CME, se o mesmo não for liberado pela outra equipe o mesmo será excluído da competição.

ARTIGO 10º - Atletas considerados estrangeiros não tem limite de trocas na primeira fase. Os jogadores considerados estrangeiros poderão ser substituídos e retornar a equipe, mas só podem jogar por uma equipe. As inscrições dos atletas estrangeiros devem ser feitas até as 18h de cada quarta-feira que antecede seu jogo.(primeira fase)

ARTIGO 11º - Para a inscrição cada equipe deverá efetuar o pagamento do boleto gerado pela CME de Gravatal com valor estipulado em reunião. (300,00 reais +impostos)

ARTIGO 12º - Ao proceder à inscrição a equipe, declara-se conhecedora deste regulamento e que os atletas e dirigentes se encontram em perfeito estado físico e mental, isentando a Equipe de Coordenação Técnica, a Comissão Municipal de Esportes e a Liga Adesc de qualquer responsabilidade.

CAPITULO IV - DA AVALIAÇÃO DE INSCRIÇÕES

ARTIGO 13º - As decisões tomadas pela Equipe de Coordenação Técnica quanto às inscrições não caberão recursos.

ARTIGO 14º - A equipe que deixar de comparecer no horário e local previsto para a realização da partida conforme tabela, ou se recusar a continuar o jogo, perderá o jogo por WO, será eliminada da competição e receberá suspensão automática, junto com todos os atletas que nela estiverem inscritos, de um ano de todos os eventos promovidos pela CME. Caso a equipe adversária estiver vencendo se manterá o resultado e placar do jogo.

ARTIGO 15º- A equipe que abandonar (desistir de continuar) no campeonato será eliminada da competição e receberá suspensão automática, junto com os atletas que nela estiverem inscritos, de um ano de todos os eventos promovidos pela CME. Serão anulados todos os resultados dos jogos realizados pela equipe na fase de classificação. Assim, as equipes que com ela estiver realizado a partida sairá vencedora por 3x0.

CAPÍTULO V - DO SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 16º - O CAMPEONATO INTEREMPRESAS FUTSAL DE GRAVATAL 2025, terá o seguinte sistema de disputa:

1ª Fase: Com 8 equipes, divididas em 2 chaves, os jogos serão dentro da chave, TURNO ÚNICO, classificando para a próxima fase, o 1º colocado de cada grupo. 2ª FASE: O 2º colocado e 3º colocado de cada grupo farão uma semifinal falsa, na qual o 2º do grupo A enfrenta o 3º do grupo B (JOGO1), e o 2º do grupo B enfrenta o 3º do A (JOGO2).

3ª Fase: Semi Finais - Nesta fase as equipes entram no cruzamento já estipulado pela CME, enfrentam-se em jogo único, e se o mesmo terminar empatado a decisão será feita por 5 penalidades máximas por equipe, persistindo o empate, penalidades alternadas até que se conheça o campeão da competição.

Cruzamentos:

SEMI FINAIS			
JOGO	EQUIPE	X	EQUIPE
JOGO 1	1º COLOCADO GRUPO A	X	VENCEDOR JOGO 2 (JOGO 3)
JOGO 2	1º COLOCADO GRUPO B	X	VENCEDOR JOGO 1 (JOGO 4)

2ª Fase: Semifinal: Nesta fase as equipes classificadas enfrentam-se em jogo único, e se o mesmo terminar empatado a decisão será feita por 5 penalidades máximas por equipe, persistindo o empate, penalidades alternadas até que se conheça o campeão da competição.

FINAL			
JOGO	EQUIPE	X	EQUIPE
MASCULIN O	VENC. JOGO 3	X	VENC. JOGO 4

ARTIGO 17º - Para determinar a classificação da 1ª Fase, serão aplicados os seguintes critérios técnicos: Entre duas equipes:

- 1) Maior número de pontos ganhos;
- 2) Maior número de vitórias;
- 3) Maior Saldo de gols;
- 4) Menor número de gols sofridos;
- 5) Maior número de gols feitos;
- 6) Sorteio público;

ARTIGO 18º - O jogador que for inscrito em uma equipe, não poderá jogar mais o campeonato por outra equipe, mas para a equipe que ele fez uma partida e foi substituído ele poderá retornar. (Estrangeiro)

ARTIGO 19º - O CAMPEONATO INTEREMPRESAS FUTSAL DE GRAVATAL obedecerá à seguinte pontuação:

Vitória: 03 (três) pontos; Empate: 01
(Um) ponto;
Derrota: 00 (zero) ponto.

CAPITULO VI - DA PREMIAÇÃO -

ARTIGO 20º - No CAMPEONATO INTEREMPRESAS FUTSAL DE GRAVATAL, será conferido a seguinte premiação:

- O Campeão e o vice campeão receberão: troféus e medalhas;
- O goleiro menos vazado: 01(um) troféu;

- O artilheiro: 01(um) troféu;

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES

ARTIGO 21º - A Comissão Disciplinar e Ética do CAMPEONATO INTERMEPRESAS FUTSAL DE GRAVATAL, basear-se-á no presente regulamento e ao CBJD e as penalidades que se seguem, serão atribuídos às equipes, atletas, técnicos e dirigentes.

ARTIGO 22º - Deixar de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim.

Pena – Perda da partida por WO, será eliminada da competição e receberá suspensão automática, junto com os atletas que nela estiverem inscritos, de um ano de todos os eventos promovidos pela CME.

ARTIGO 23º - Atleta/dirigente ou membro da equipe que agredir fisicamente o árbitro, auxiliares, atleta adversário, autoridades do órgão promotor do evento e/ou envolver-se em tumulto com torcedores constado em relatórios da equipe de arbitragem OU VISTO EM VÍDEO POSTERIORMENTE.

Pena – Suspensão mínima de 01(um) ano de qualquer competição promovida pela Comissão Municipal de Esportes de Gravatal e da Liga Adesc.

ARTIGO 24º - A equipe que incluir atletas durante o jogo que não esteja regularmente inscrito e relacionado nos termos deste regulamento, e caso o mesmo estiver apenado ou suspenso dos jogos, perderá os 03 (três) pontos, sendo considerada vencedora a equipe adversária, os gols da equipe prejudicada marcados na partida será considerado, e os gols marcados pela equipe infratora desconsiderados, e, se o jogo terminar empatado em 0x0 (zero a zero) considerar-se-á vencedora por 3x0 (três a zero) a equipe prejudicada.

ARTIGO 25º - A equipe que inscrever atleta da casa sem ter nenhum vínculo com o município terá a seguinte pena: Exclusão da competição e todos os seus pontos serão revertidos para as equipes prejudicadas.

ARTIGO 26º - Os atletas que receberem cartão vermelho ficarão suspensos automaticamente por um jogo e estarão sujeitas as penalidades da Comissão Disciplinar e Ética em caso de Relatório de Arbitragem.

ARTIGO 27º - atletas com cartões amarelos não serão suspensos em nenhuma fase do campeonato Inter empresas de Gravatal 2025.

ARTIGO 28º - Os cartões amarelos serão zerados em todas as fases do campeonato.

ARTIGO 29º - Os Atletas, técnicos, dirigentes e ou massagistas suspensos durante uma partida do CAMPEONATO INTEREMPRESAS DE FUTSAL 2025, ficarão suspensos automaticamente por um jogo e estarão sujeitas as penalidades impostas pela Comissão Disciplinar e Ética em caso de relatório de Arbitragem.

CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS

ARTIGO 30º - O pedido de recurso deverá ser encaminhado por escrito e protocolado pelo Diretor de Esportes da Comissão Municipal de Esportes de Gravatal, entidade promotora e organizadora do campeonato, até às 17h30min do primeiro dia útil após a rodada, na Secretaria da Comissão Municipal de Esportes do município.

ARTIGO 31º - A equipe que entrar com recurso deve recolher a CME uma taxa no valor de R\$ 500.00 (QUINHENTOS reais) em dinheiro, e esta taxa NÃO será devolvida.

ARTIGO 32º - As decisões tomadas pela Comissão Disciplinar e Ética, não caberão recursos na esfera da justiça comum sob pena da eliminação da competição.

ARTIGO 33º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica da Comissão Municipal de Esportes de Gravatal e não caberão recursos.

ARTIGO 34º - Cabe a arbitragem verificar e dar condições de jogo quanto, ao uniforme, condições de quadra, segurança, bolas, iluminação e equipamentos dos atletas.

CAPÍTULO IX –DO PROCESSO DISCIPLINAR

ARTIGO 35º- Havendo indícios de imposições de medidas disciplinares relatadas pela arbitragem em súmula, poderá a Procuradoria da Junta Disciplinar apresentar Denúncia à Comissão Disciplinar e Ética em desfavor dos envolvidos indicados no relatório da arbitragem.

ARTIGO 36º -Com a apresentação da Denúncia à Comissão Disciplinar e Ética, o presidente ou o vice presidente da comissão, poderá receber ou não a denúncia, oportunidade que em realizará um despacho junto ao processo disciplinar instaurado.

Parágrafo Único – Sendo recebida a denúncia, será realizada a notificação do denunciado junto ao site da Liga Adesc, bem como será encaminhada a notificação diretamente ao denunciado, podendo ser realizada por meio eletrônico (WhatsApp).

ARTIGO 37º -Com a notificação, o denunciado será informado da data de julgamento do processo disciplinar, que ocorrerá sempre no prazo mínimo de 03 (três) dias após a notificação, podendo o denunciado apresentar a defesa escrita ou oral, bem como realizar a produção de provas no julgamento.

Parágrafo Único – A ausência injustificada do denunciado ou do representante legal devidamente habilitado no julgamento, causará a aplicação da revelia e confissão, oportunidade em que o processo disciplinar será julgado de acordo com o relatório de arbitragem.

ARTIGO 38º -O presidente da Comissão Disciplinar e Ética, na hora e data agendados, declarará aberto o julgamento, mandando apregoar as partes e os seus respectivos procuradores. O pregão consiste na chamada das partes e procuradores, para que entrem na sala e tomem os assentos que lhes cabem.

ARTIGO 39º -Realizada a abertura do julgamento e chamadas as partes, serão apresentados os membros da Comissão Disciplinar e realizada a leitura da Denúncia pelo procurador da referida Comissão ao denunciado, após, será dada a oportunidade do contraditório e ampla defesa ao denunciado, que poderá apresentar a defesa de forma escrita ou oral.

ARTIGO 40º - Com a conclusão da instrução do processo disciplinar, será oportunizado a Procuradoria da Comissão Disciplinar apresentar as razões finais e logo em seguida haverá a deliberação da Comissão para o julgamento do processo.

ARTIGO 41º -Com a deliberação e a decisão do processo, será realizada a leitura desta para o denunciado e seu procurador, sendo que a decisão será publicada junto ao site da Liga Adescs, valendo esta como notificação.

ARTIGO 42º -Da publicação da decisão, poderá o denunciado, apresentar recurso junto a Comissão Disciplinar em até 03 (três) dias.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 43º - Fica expressamente proibida no Ginásio à venda ou uso de bebidas em vasilhame de vidro ou lata, que não estejam acondicionadas em vasilhames plásticos, sendo de total responsabilidade da Pessoa responsável pelo bar.

ARTIGO 44º - O Diretor de esportes da CME de Gravatal reserva-se o direito de cancelar qualquer partida e/ou rodada se achar necessário por motivos de força maior exemplo: morte de atletas, dirigentes diretos, catástrofes naturais, chuvas em excesso, etc., desde que o faça até 03 (três) horas antes do horário previsto em boletim.

ARTIGO 45º - Não caberá recurso e nem veto quanto a indicação de arbitro e auxiliares para dirigirem as partidas deste campeonato, por decisão do conselho de arbitragem.

ARTIGO 46º -Nem a Comissão Municipal de Esportes e nem a Liga Adesc, se responsabilizara por quaisquer acidentes que venha a ocorrer com atletas, dirigentes, desportistas e outros, durante o desmembramento da competição.

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ARTIGO 47º - O CAMPEONATO INTEREMPRESAS FUTSAL DE GRAVATAL, será realizado de acordo com as regras internacionais, adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal e/ou pelo que dispuser este regulamento. Sete atletas da cme de gravatal estarão em uma lista e esses jogadores não poderão jogar juntos na mesma equipe.

MALA

FIL

IAGO

RENATO

LUCAS

LUKINHAS

RATO

ARTIGO 48º - As camisas deverão todas ser numerada.

ARTIGO 49º - Cada equipe poderá realizar quantas substituições achar necessário, podendo o atleta substituído voltar à partida.

ARTIGO 50º - A duração das partidas será de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com 5 minutos de intervalo. Cada tempo terá 15 minutos corridos e 5 minutos cronometrados na fase inicial, nas semifinais 10 minutos corridos e 10 minutos cronometrados e na final 10 minutos corridos e 10 minutos cronometrados.

ARTIGO 51º - Para poder participar da partida em disputa o atleta deverá ser relacionado com o seu número da camisa antes do início do jogo e poderá apresentar-se em quadra até o ultimo segundo de partida. Todo caso omissos cabe a CME de Gravatal resolver. USO DE CANELEIRA SERÁ OBRIGATÓRIO EM TODOS OS JOGOS.

ARTIGO 52º - Os jogos serão disputados nas sextas feiras, com os seguintes horários das partidas:

20:30 HRS

21:30 HRS ESSES HORÁRIOS PODERÃO SOFRER AUTERAÇÃO CASO A CME ACHE NECESSÁRIO.

* O Jogo das 20:30 horas, terá uma tolerância de 10 minutos para o início, excedendo a essa tolerância, o árbitro da partida poderá tomar suas providências e contra essa decisão não caberá recurso.

ARTIGO 53º - Ficará a cargo da CME entregar para equipe de arbitragem 02 bolas em perfeitas condições para a realização da partida.

ARTIGO 54º - Em caso de adiamento da partida a CME de Gravatal terá total autonomia para remarcar o jogo em questão para a data que achar conveniente. E CONTRA ESSA DECISÃO NÃO CABERÁ RECURSO.

ARTIGO 55º - Todas as equipes mandantes de seus jogos terão que cumprir com as seguintes obrigatoriedades:

1º Em caso de coincidência dos uniformes a equipe a esquerda da tabela providenciará a troca do mesmo.

ARTIGO 56º - O MUNICIPIO DE GRAVATAL, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E A LIGA ADESC EM COMUM ACORDO COM OS DIRIGENTES DE TODAS AS EQUIPES PARTICIPANTES DA COMPETIÇÃO E TAMBÉM COM A EQUIPE DE ARBITRAGEM, EXPRESSAMENTE EXIME-SE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO A POSSÍVEIS AGRESSÕES A ARBITROS, ARBITROS ASSISTENTES, MESARIOS E ATLETAS PARTICIPANTES DO CAMPEONATO. FICA EXPRESSAMENTE DESTACADO NESTE REGULAMENTO QUE A RESPONSABILIDADE POR EVENTUAL AGRESSÃO A QUEM QUER QUE SEJA, SERÁ DO ATLETA INFRATOR E DO DIRIGENTE DA EQUIPE.

GRAVATAL, 09/09/25.